

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º =26.236=

FICHA

= 1 =

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento de Residência, sob nº 51 (cinquenta e um), do quinto (5º) Andar e garagem do "Edifício Alvorada", sito nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro, esquina da Rua Mariano Torres número 275, com a indicação fiscal número 12-051-1.008, do Cadastro Municipal e a respectiva fração ideal do solo de 0,0491913 por m²., de construção, do terreno constituído pelos lotes números 44 e 45 (Quarenta e quatro e quarenta e cinco), da Planta "Moure", medindo 18,98 metros de frente para a primeira / (1ª) Rua e 39,50 metros para a segunda (2ª), de forma retangular, com frontando de quem da rua olha o Edifício, do lado da Rua Marechal / Deodoro com o prédio número 1.014, e do lado da rua Mariano Torres, com o prédio número 317. **- PROPRIETÁRIOS:** PÉRICLES PACHECO DA SILVA e sua mulher IVONE PACHECO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele industrial, portador da identidade nº 66.965-Pr., ela senhora do lar, portadora da identidade nº 186.068-Pr., e inscritos no CPF/MF sob nº 004.199.829-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na / Rua Dr. Faivre número 616. **- REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 34.502, do livro 3-N, da 3ª Circunscrição desta Comarca. **- O referido é verdade e dou fé.** (AAN) Curitiba, 02 de Dezembro de 1983. OFICIAL

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, art. 21 § 1º de 16/12/75 as quais se responsabilizam pelo suprimento.

R.1 -26.236- COMPRA E VENDA, Prenotação =58.100= Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas de 3ª Tabelião desta Comarca, às fls. 166/167, do livro 477-E, em data de 14 de Novembro de 1.983, **PÉRICLES PACHECO DA SILVA** e sua mulher **IVONE PACHECO DA SILVA**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à **ANA MARIA FRANCISCO BLUM**, brasileira, viúva, senhora do lar portadora da identidade nº 1.229.425-Pr., e inscrita no CPF/MF, sob nº 299.447.919-20, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua XV de Novembro, número 38. Pela importância de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) **Sem Condições.** - I.T. nº 5430/83. Ristr. nº 2742 à 28-11-83. Custas R\$ 43.000,00. **- O referido é verdade e dou fé.** (AAN) Curitiba 02 de Dezembro de 1.983. OFICIAL

R.2 -26.236- HIPOTECA DE 1º GRAU: Protocolado sob nº 143.146, em 17/11/1999. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Mútuo de Dinheiro com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 17/11/1999, às fls. 047/050 do livro 1128-N, nas Notas do 1º Tabelionato, desta Comarca, **ANA MARIA FRANCISCO BLUM**, já qualificada, hipotecou em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **SEBASTIÃO DA SILVEIRA MOREIRA**,

SEGUE NO VERSO

= 26.236 =

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **KÁTIA PINTO NOGUEIRA MOREIRA**, em data de 02/01/1989, funcionário público, portador da CI/RG nº 1.437.610/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 233.952.499-72, residente e domiciliado à Rua Batista Mendes nº 423, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná. Valor da dívida: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), quantia essa que a devedora promete e assim se obriga a resgatá-la no prazo máximo de 37 (trinta e sete) meses, ou seja, deverá quitar a referida dívida impreterivelmente até o dia 20/12/2002. Ficou convencionado entre as partes, que a Outorgante Devedora resgatará a dívida da seguinte forma: o valor de R\$ 36.000,00, será resgatado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 20/12/1999 e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, o valor de R\$ 15.000,00, será resgatado em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.500,00 vencendo-se a primeira delas no dia 20/05/2000 e as demais para os dias 20/11/2000, 20/05/2001, 20/11/2001, 20/05/2002 e 20/11/2002, é o saldo restante no valor de R\$ 8.600,00, para o dia 20/12/2002. Parcelas essas representadas pela emissão de 37 (trinta e sete) Notas Promissórias da devedora em favor do credor, que ficaram vinculadas a referida escritura. Demais condições constantes da referida escritura. Custas: 2156(vrc) R\$161,70. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 17 de Novembro de 1999. REGISTRADORA:

R.3 -26.236- **COMPRA E VENDA**: Protocolado sob número 146.834, em data de 05/05/2000. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/04/2000, Folha 161, Livro 1148-N, nas Notas do 1º Tabelionato, desta Comarca, **ANA MARIA FRANCISCO BLUM**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **MARIA CATARINA DE MORAES FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da CI/RG nº 33.487.092-6/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 262.423.968-58, residente e domiciliada à rua Deputado Chafic Cury nº 12, nesta Capital. Compareceu ainda na qualidade de anuentes concordantes **SEBASTIÃO DA SILVEIRA** e sua esposa **KATIA PINTO NOGUEIRA MOREIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.610/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 233.952.499-72, ela estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.656.078-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 626.445.139-87, residentes e domiciliados à rua João Batista Mendes nº 423, na cidade de Campo Largo. Valor da compra e venda R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 411.013/2000 (recolhido sobre a quantia de R\$55.700,00) Observação: Permanece inalterada a hipoteca objeto do registro nº 02 da presente, a qual a outorgada compradora tem pleno conhecimento. Recolhido FUNREJUS no valor de R\$111,40. Custas: 4312(vrc) R\$323,40. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 05 de Maio de 2000. REGISTRADORA:

R.4-26.236-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 188.433, em 09/03/2006. Nos termos do Ofício nº 309/2006, datado de 20/02/2006, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 52.584/2004, em que é exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA e a executada: **MARIA CATARINA M.**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

FERREIRA; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Ação: R\$2.205,11. Isento do recolhimento do FUNREJUS. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 13 de Março de 2006.

REGISTRADORA:

Av.5-26.236-**EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Protocolado sob nº 195.928, em data de 05/03/2007. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 177/07, datado de 12/02/2007, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos/PR, em atendimento ao contido nos autos de Anulação de Ato Jurídico, sob nº 001785/2005, proposta por ANA MARIA FRANCISCO BLUM contra MARCO ANTONIO DE MACEDO LOIOLA, MARIA CATARINA DE MORAES FERREIRA, ANTONIO CARLOS CARDOSO COSTA e CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA., para constar nesta matrícula a existência daquela ação. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (SR). Curitiba, 07 de Março de 2007. REGISTRADORA:

R.6-26.236-**INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**: Protocolado sob nº 227.937 em 29/06/2010. Nos termos do Requerimento e do Contrato Social, datado de 23/09/2009, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206600538; os quais ficam aqui arquivados, MARIA CATARINA DE MORAES FERREIRA, já qualificada, transmitiu o imóvel descrito nesta matrícula a **REY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, nº 746-A, 1º Andar, Bairro Carioca, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ nº 11.238.218/0001-03. Pelo valor de: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÃO**: Não há. Declaração de Imunidade do ITBI nº 60.558/2010. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$70,00 conforme guia nº 10004021300074272 aqui arquivada. **OBSERVAÇÃO**: Permanecem inalteradas a hipoteca do R.2, o Arresto do R.4 e a Existência de Ação do Av.5. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé, (aan/ambv). Curitiba, 20 de julho de 2010. REGISTRADORA:

R.7-26.236-**PENHORA**: Protocolado sob nº 232.966, em 02/12/2010. Nos termo de Penhora, datado 16/07/2010, expedido pela 19ª Vara Cível desta Comarca, aqui arquivados, extraído dos autos nº 1473/2002, em que é exeqüente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALVORADA e executadas ANA MARIA FRANCISCO BLUN e MARIA CATARINA DE MORAES FERREIRA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$24.473,25. Recolhido o Funrejus no valor de R\$48,94, conforme guia nº 10089002400074272, aqui arquivada. Custas:1293,5(vrc)-R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is).Curitiba, 03 de dezembro de 2010.REG.

R.8-26.236-**PENHORA**: Protocolado sob nº 254.592 em 25/10/2012. De acordo com o termo de penhora, datado de 18/06/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos de ordinária de cobrança nº 1225/2009, em que o CONDOMINIO EDIFICIO ALVORADA - BLOCO -A move contra ANA MARIA BLUN e MARIA CATARINA DE MORAES, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$81.775,15. **OBSERVAÇÃO**: Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$91.701,11 (atualizado monetariamente), conforme guia nº 12064015800074272.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R182,39. O referido é verdade e dou fé. (jvb/vi). Curitiba, 14 de novembro de 2012.

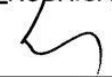
REGISTRADORA:

R.9-26.236-**PENHORA**: Protocolado sob nº 290.728 em 17/12/2015. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 09/12/2015, e do Mandado de Penhora e Intimação nº 117/2015, datado de 23/11/2015, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta comarca, extraídos dos autos nº 0001388-22.2015.8.16.0185, Classe Processual: Execução Fiscal; Assunto Principal: Dívida Ativa, recebidos através de comunicação eletrônica do Tribunal de Justiça deste Estado, em data de 17/12/2015, aqui arquivados, em que é exequente: MUNICIPIO DE CURITIBA/PR e executado: REY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$1.139,38. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000001179980-7, no valor de R\$2,28 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 21 de dezembro de 2015. REGISTRADORA:

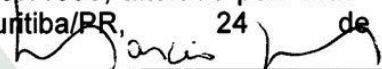
R.10-26.236-**GARANTIA**: Protocolado sob nº 299.616 em 10/11/2016. Nos termos do Ofício nº 1812/2016, datado de 04/11/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PROJUDI, extraído dos autos nº 0017920-02.2016.8.16.0035, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial; Assunto Principal: Antecipação de Tutela/Tutela Específica, e do Contrato Particular de Confissão de Dívida, datado de 17/05/2016, aqui arquivados, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia, tendo como Credora: **JS FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.614.070/0001-93, com estabelecimento de prestação de serviços de fomento mercantil, sito à Alameda Dr Muricy, 970, 5º andar, conj 51, Centro, Curitiba/PR; e Devedora: **REY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, já qualificada. Valor da dívida: R\$30.000,00 (trinta mil reais), a qual será paga da seguinte forma: 30 (trinta) parcelas mensais de R\$1.000,00 com vencimento no dia 17 ou no dia útil imediatamente posterior, de cada mês, iniciando-se os pagamentos em 17/07/2016 e encerrando-se em 17/12/1918, cuja quitação de cada parcela será feita mediante o pagamento de nota promissória emitida pela devedora à credora. Em garantia adicional da dívida, no caso da não quitação de qualquer das notas promissória supra descritas, a devedora compromete-se a entregar à credora, o imóvel objeto desta matrícula, sendo que o valor de venda do bem, se for o caso, deverá cobrir totalmente a dívida descrita acima. Valor da Causa: R\$30.240,09. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$60,48 conforme guia nº 24000000002062576-0, aqui arquivada. Custas: 1936(vrc)-R\$352,35. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Lv). Curitiba, 28 de novembro de 2016. REGISTRADORA:


AV-11/26.236 - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Protocolado sob nº 302.602, em data de 09/03/2017. Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 362/2017, expedido em 08/03/2017 pela 1ª Vara Judicial e Anexos de Matinhos-PR, referente aos autos de ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO sob nº 0003730-68.2005.8.16.0116 (Número antigo 1785/2005), para fazer constar para todos os fins de direito o **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO averbada no ato AV-05**. Isento do

SEGUE




CONTINUAÇÃO

recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. Curitiba/PR, 24 de Março de 2017. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-12/26.236 - PENHORA: Protocolado sob nº 329.669, em 03/10/2019. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 2977/2019, expedido em 18/09/2019, acompanhado do Termo de Penhora, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos nº 0026068-42.2013.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, e como Executado REY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$1.364,91. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de outubro de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

R-13/26.236 - PENHORA: Protocolado sob nº 329.677, em 03/10/2019. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 3109/2019, expedido em 22/09/2019, acompanhado do Termo de Penhora, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos auto nº 0001389-07.2015.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, e como Executado REY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$2.503,07. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de outubro de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

R-14/26.236 - PENHORA: Protocolado sob nº 352.900, em 24/09/2021. Procede-se ao presente registro, conforme Carta Precatória, expedida em 09/09/2020, por Ordem da MMª. Juíza de Direito, Dr.ª Danielle Guimarães da Costa, extraído dos autos nº 0003304.27.2003.8.16.0116, oriundo da 1ª Vara Judicial de Matinhos/PR, na qual figuram como Exequente **CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.282.401/0001-46, e como Executado MARIA CATARINA DE MORAES FERREIRA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**. Valor venal do imóvel (2021): R\$267.300,00. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: F389J.N8qP8.Vtm9k-tpqUe.ejFyR. Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***.